



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020-CMPM

Notória Especialidade na Área Assessoria Jurídica.

O § 1º do art. 25 da Lei 8666/93, apresenta um conceito de notória especialização.

Diz ele:

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

A especialização de serviços significa a capacitação para o exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional.

A notória especialização para a prestação de serviços identifica uma capacitação maior do que a usual e comum, envolvendo uma parcela definida e delimitada do conhecimento humano.

Não basta uma habilitação genérica para o desempenho de serviços técnicos profissionais é preciso que haja habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material que o diferencia dos demais profissionais de maneira que individualiza e peculiariza de tal forma uma determinada situação que exclui comparações ou competições.

A capacitação intelectual e a habilidade dos profissionais da empresa são peculiares que torna singular o serviço, embora possa ser prestado por outra empresa, a sua experiência de assessoria e consultoria jurídica foi decisiva pelo órgão público, no momento da contratação.

Trata-se de uma pessoa com experiência pelos relevantes serviços prestados a



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Porto de Moz no Estado do Pará; **CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - 2017 A 2019**. O que o faz conhecido pela sua notória especialização e capacidade em serviços técnicos de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA em especial na elaboração de pareceres, respondendo a consultas, bem como elaborando defesas judiciais e o que mais lhe competir, com a experiência adquirida pelos órgãos que já exerceu as atividades específicas na área, configurando situação profissional personalíssima.

PORTO DE MOZ(PA), 02 de Janeiro de 2020.

Edson André Salviano Campos
Presidente da Câmara Municipal

Jairo Vieira Duarte Souto
Presidente da CPL